



# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## LEI Nº 2. 169, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTÓCOLO  
Publicado no período de 06 a 30/09  
de 2017 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

*Valdeci Ferreira*  
Funcionário - Mat. 01-3117-2

Denomina Rua Evellyn Amâncio a atual Rua 4,  
no Sítio Alegria, bairro Lagoa das Flores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da  
Bahia, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 74, inciso III:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte  
lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Rua 04, no Sítio Alegria, no Bairro La-  
goa das Flores.

**Art. 2º** A referida via pública passará a se chamar Rua Evellyn Amâncio, con-  
forme abaixo assinado dos moradores e mapa de localização anexo.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas  
as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 06 de setembro de 2017.

*Herzem Gusmão Pereira*  
Herzem Gusmão Pereira

**Prefeito Municipal**

